SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0732

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Boa Vista,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Esplanada Bom Jesus, s/n – centro – Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº01.612.538/0001-10 doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Edvan Pereira Leite, prefeito, portador do CPF nº 008.847.154-34 e do RG nº . 96.687 – SSP/PB**,** residente e domiciliado na Fazenda Montevidéu, s/n – zona rural – Boa Vista – PB, CEP 58.123-000; e o **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Vista**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 12/01/1998, pela Lei Municipal nº 52, de 12/01/1998, alterada pela Lei 307/2006, de 04 de dezembro de 2006, inscrito no CNPJ sob o o nº 02.393.727/00001-01, situado na rua Esplanada Bom Jesus s/n, Bairro centro, CEP 58.123-000, neste município, neste ato, representado pelo Sr. **Linaldo Albuquerque Leite**, Cargo de Diretor Presidente, portador do CPF nº 917.550.424-34 e do RG nº 1.700.677 – SSP/PB, residente e domiciliado na rua Bom Jesus, 105 Bairro Centro – Boa Vista - PB, CEP 58.123-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº **422/2012**, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA** é **CREDOR** junto ao **Município de Boa Vista** da quantia de **R$ 333.414,29 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal,** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo primeiro da **Lei Municipal nº 422**, de **11 de dezembro de 2012**, relativas às competências de **junho a novembro de 2012**, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

| Contribuição Patronal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comp. | Valor Original (R$) | Índice (%) | Variação (%) | Atualização (R$) | Juros Perc. (%) | Juros (R$) | Multa (R$) | Valor Atualizado (R$) |
| 06/2012 | 51.200,89 | 0,26 | 2,50 | 1.282,11 | 2,50 | 1.312,08 | 0,00 | 53.795,08 |
| 07/2012 | 51.479,06 | 0,43 | 2,24 | 1.152,24 | 2,00 | 1.052,63 | 0,00 | 53.683,92 |
| 08/2012 | 60.853,50 | 0,45 | 1,80 | 1.095,68 | 1,50 | 929,24 | 0,00 | 62.878,42 |
| 09/2012 | 62.792,11 | 0,63 | 1,34 | 844,22 | 1,00 | 636,36 | 0,00 | 64.272,70 |
| 10/2012 | 63.623,32 | 0,71 | 0,71 | 451,73 | 0,50 | 320,38 | 0,00 | 64.395,42 |
| 11/2012 | 34.388,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.388,75 |
| **Totais** | **324.337,63** | | | **4.825,98** | | **4.250,68** | **0,00** | **333.414,29** |

Pelo presente instrumento o município de Boa Vista confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento**

O montante de **R$ 333.414,29 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.261,51 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos).

A primeira parcela, no valor R$ 9.261,51, vencerá em 31/01/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores**

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Os valores devidos foram atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros de 6 % (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

**Parágrafo primeiro -** As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice INPC, acrescido de juros de 6 % (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo segundo -** Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice INPC, acrescido de juros de 6 % (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice INPC acrescido de juros de 6 % (seis por cento) ao ano, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade**

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Campina Grande, do estado de Paraíba.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2012.

***EDVAN PEREIRA LEITE***
Prefeito
Representante Legal do Ente

***LINALDO ALBUQUERQUE LEITE***
Diretor - Presidente
Representante Legal da Unidade Gestora

**Testemunhas:**

Nome: André Luiz Gomes de Araújo
CPF: 027.253.374-29

Nome: Enio Pereira de Araújo
CPF: 997.710.614-15

**Publicado por:**
Antonio Izidro dos Santos Neto
**Código Identificador:**3DB830D3

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 – centro – Tel.: 3356 / 1117
Comissão Permanente de Licitações

A Prefeitura de Cabaceiras, através da Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados, que fará realizar às 15h00 horário(horário local) do dia 21/12 2012(sexta– feira), na sala das licitações, excepcionalmente instalada no Telecentro Comunitário, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, s/n, Licitação Pública n° 36/2012, Pregão Presencial nº 002, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 70 notebooks, em conformidade com as especificações técnicas, constantes no instrumento regulatório. O Edital encontra-se disponível no referido endereço, bem como ainda pode ser adqurido através de e – mail, de segunda a sexta – feira, no horário de 08h00 às 13h00. Cabaceiras, 10/12/2012.

***MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE***
Presidente – CPL.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**E986851F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.492/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 06 DE JUNHO DE 2011 E ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ - ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei Municipal nº 1.438, de 06 de junho de 2011 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 7º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2012 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

**Art. 2º** - O art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 1.460, de 09 de janeiro de 2012 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:
.....
**II –** Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, para atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***RUBENS GERMANO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F45E8557

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 723/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.560/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **JAQUELINE ALMEIDA CAVALCANTE MARTINS**, cargo **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS**, lotado (a) na Secretaria de Finanças, para ter exercício no Departamento de Tributação neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**14E652C1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 724/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.560/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **RANYERISON VIERA DE SOUSA**, cargo **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS**, lotado (a) na Secretaria de Finanças, para ter exercício no Departamento de Tributação neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**6C956C74

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 707/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.588/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **IUARA TAVARES HENRIQUES**, cargo **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 27 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**48288EA8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 708/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.588/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **RONDINELLE DO NASCIMENTO COSTA**, cargo **COVEIRO (DEFICIENTE)**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nos Cemitérios Públicos neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 27 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5ADF08A5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 709/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.587/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS NETO**, cargo **OPERÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**339B097E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 710/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.587/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **IDELVAN TRIGUEIRO PEREIRA**, cargo **OPERÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**F156202B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 711/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovaçaão e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.587/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **ANDRÉ DA SILVA SOUZA**, cargo **OPERÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Pombal-pb**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**AF45CECA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 712/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.587/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **ROMUALDO DA SILVA PEREIRA**, cargo **MOTORISTA "C"**, lotado (a) na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria de Educação neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**836DDE04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 734/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **ALUÍSIO MARTINS DA CUNHA**, cargo **MOTORISTA "D"**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no SAMU neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 30 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**E713A255

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 731/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **FÁBIO DOS SANTOS ALVES**, cargo **MOTORISTA "D"**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no SAMU neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**99758E46

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 733/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **RONDINELLY DE ASSIS PEREIRA**, cargo **MOTORISTA "D"**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no SAMU neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 30 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**46BF8AE6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 725/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **ANA MARIA FARIAS DA COSTA**, cargo **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBA-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7C70578B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 735/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **EDMILSON LIMA DA SILVA**, cargo **OPERÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 30 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**C71C5A7E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 726/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **KARINA MOREIRA DA SILVA**, cargo **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**CC70253C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 727/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **LIDIANE CRUZ ALVES**, cargo **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**6B8C6127

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 736/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **ROMUALDO RIBEIRO DE SOUZA**, cargo **OPERÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nas Vias Públicas neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 30 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**1455B93C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD N° 730/2012

**O Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

**RESOLVE:**
**ART. 1º -** Designar, **WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA NUNES**, cargo **ENFERMEIRO AUDITOR**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Saúde neste Município.
**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**E2A44B07

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

## CPL
## AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº. 004 / 2012

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA Nº. 004 / 2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe do Executivo Municipal e, ainda, pela norma inscrita no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, alterada, comunica ao interessado que após avaliação do recurso administrativo em desfavor do Julgamento de Propostas da Concorrência nº. 004/2012, e Parecer Jurídico, decidiu pela procedência do Recurso para desclassificar a proposta da empresa Consbrasil - Construtora Brasil Ltda., e julgar vencedora a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 2.882.492,93 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Sapé, 10 de dezembro de 2012.

***PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**C5CAA097

## CPL
## EXTRATO DE RESCISÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**
**EXTRATO DE RESCISÃO**.

CONTRATO 094/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS DO SETOR ARTISTICO PARA FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Sapé. Contratado: *O&A MARKETING E EVENTOS LTDA*, C.N.P.J. sob o nº 11.154.621/0001-46 para rescindir o contrato supra, face as determinações contidas no termo de rescisão, fundamentado no art. 79, I da lei 8.666/93 alterada.
Sapé, 28 de setembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**BC0E9B31

## GABINETE DO PREFEITO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVÊNIO Nº 06/2012

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPÉ E A COOPERATIVA DOS AGENTES COLETORES E RECICLADORES DA MICROREGIÃO DE SAPÉ – COOPERMISA, VISANDO A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DOMICILIAR SOLIDÁRIA, APOIO ÀS ATIVIDADES DE COLETA E A TRIAGEM DO LIXO URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

**O MUNICÍPIO DE SAPÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.917.080/0001-56, com Paço Municipal situado à Rua OrcineFernandes,135, m nesta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CLEMENTE NETO**, brasileiro, divorciado, portador do R.G. n° 1.707.356, e CPF: n° 885.066.574-15, residente e domiciliado na Rua Cônego João de Deus, n° 02, esta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **COOPERATIVA DOS AGENTES COLETORES E RECICLADORES DA MICROREGIÃO DE SAPÉ – COOPERMISA,** com sede na Avenida Renato Ribeiro Coutinho,3.000 – Rodovia Pb 004 , Km 32 – Cidade Cristã, nesta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ n° 15.161.248/0001-01,neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **ANTONIO INÁCIO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° . 809767 SSP – Pb e do CPF: 396.089.484-87,residente e domiciliado à Rua João dos Santos

n°101,centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA, em consonância com a Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto n° 7.404/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de resíduos sólidos**, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE SAPÉ** e **COOPERATIVA DOS AGENTES COLETORES E RECICLADORES DA MICROREGIÃO DE SAPÉ –**

**COOPERMISA,** para a Coleta Seletiva para todos os domicílios da zona urbana e rural; apoio às atividades de coleta, triagem e processamento de lixo urbano e rural e da coleta seletiva, proporcionando a geração de postos de trabalho e renda em prol das famílias dos catadores.

A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

**SEGUNDA**
**DA FINALIDADE**
Estender a área de abrangência da Coleta Seletiva para todo o perímetro urbano e rural, de acordo com cronograma a ser definido em comum acordo pela CONVENENTE e pela CONVENIADA, apoio nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DAS RESPONSABILIDADES**
**DA CONVENIADA:**

1- Admitir no quadro de sócios da **CONVENIADA**, pessoas que sobrevivem da coleta de materiais recicláveis, na medida de suas possibilidades e do interesse destas, garantindo capacitação para a operacionalização, coleta, triagem, prensagem e correta destinação final dos materiais recicláveis;

2- Planejar, organizar e realizar, em parceria com o **CONVENENTE**, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para a fase de implantação da coleta seletiva;

3- Estender a área de abrangência da Coleta Seletiva para todo perímetro urbano, desde que garantida à adequação do espaço físico, máquinas, equipamentos e caminhões, pela Prefeitura;

4- Envidar todos os esforços para que as operações de coleta, naquilo que couber ao **CONVENENTE**, sejam as menos onerosas possíveis, visando respeitar e resguardar o erário público;

5- Manter com o **CONVENENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber, colaborando em outros aspectos da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos;

6- A **CONVENENTE** disponibilizará a título de doação única 15 carrinhos de tração humana, para proceder à juntada dos materiais e, equipamentos de proteção individual – 20 (vinte) EPIs (luva, botina, avental, capa, óculos, máscara, capacete) aos cooperados, com valores a serem apresentados pela cooperativa, mediante tomada de preço;

7- Organizar e realizar a distribuição dos Postos de Entrega Voluntária ( PEVs),
juntamente com o trabalho de Educação e coleta;

8- Fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma
que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados por agentes idôneos no
ramo e de acordo com a legislação ambiental vigente;

9- Responsabilizarem-se pela renda e pelas taxas e direitos previdenciários cabíveis aos seus cooperados que atuarem na Coleta Seletiva;

10- fiscalizar e exigir, aos cooperados o uso obrigatório e procedimentos adequados nas situações de trabalho, visando o bem estar e a preservação de sua saúde;

11- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Convênio;

**DA CONVENENTE:**

**1-** Fornecer veículo para transporte dos cooperados e dos produtos recicláveis, bem como responder pelos devidos abastecimentos e manutenções, garantindo seu pleno funcionamento;

**2-** Dar continuidade, juntamente com a **CONVENIADA**, à Coleta Seletiva Solidária no Município, garantindo seu pleno funcionamento;

**3-** Fornecer aos cooperados suporte e orientação necessária para as atividades a serem desenvolvidas de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Sapé, inclusive, transporte;

**4-** Implantar Campanha Publicitária e Educativa Permanente sobre a Coleta
Seletiva;

**5-** Implantar Coleta Seletiva nas Secretarias e estabelecimentos municipais;

**6-** Ceder ou locar acomodações à **CONVENIADA**, na medida de suas necessidades e segundo suas possibilidades, visando o recebimento e estocagem de materiais recicláveis, em apoio às atividades dos cooperados;

**7-** Aprimorar Programas de Alimentação, no local de trabalho e Programa de Saúde do Trabalhador, inclusive com exames periódicos;

**8-** Repassar até o 2º dia útil de cada mês, o valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo um valor total de R$ 12.000,00 ( doze mil reais), anual que serão utilizados para cobrir despesas do Convênio com aluguel, água e energia.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 60 (sessenta meses), prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas às exigências legais.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA RESCISÃO**

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 01 (um ) mês.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus cooperados e/ou funcionários por ela contratados, ainda que esses venham a prestar serviços junto ao Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapé, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de dezembro de 2.012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ – CONVENENTE**

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DOS AGENTES COLETORES E RECICLADORES DA MICROREGIÃO DE SAPÉ – COOPERMISA – CONVENIADA**

***ANTONIO INÁCIO FERREIRA***
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**
**1ª.**
**RG:**

**2ª.**
**RG:**

**3ª.**
**RG:**

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**82A3BA60

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de rescisão de Contrato Excepcional Interesse Público, de um lado a Prefeitura Municipal de Sapé, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **JOÃO CLEMENTE NETO**, Brasileiro, Divorciado, portador do RG nº 1.707.356 SSP/PB, e CPF nº 885.066.574-15, residente a Travesso Cônego João de Deus 46, centro nesta cidade, nesta cidade, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição Federal, do art. 30, inciso XIII, da constituição Estadual e da Lei Municipal nº 742/98, doravante denominado, e de outro lado**, SANDRA MARIA MOTA DA SILVA** portadora do RG nº 673.393 SSP/PB CPF: 250.948.904-68 domiciliado em João Pessoa fica justo e convencionado o seguinte

De acordo com a CLÁUSULA QUINTA do Contrato, fica o mesmo rescindido.
Sapé, 31 de Outubro de 2012

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

***1.***
***CPF Nº:***

***2.***
***CPF Nº:***

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**67ED5614

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 937/2012 SAPÉ, 05 DE DEZEMBRO DE 2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora **Rivânia Cavalcante de Luna,** inscrição n° 500304422, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**0D2F5847

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.025/2012 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 908/2005, de 09 de dezembro de 2005, c/c Art. 12 da Lei nº 801/2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora **REJANE DA SILVA VITORINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Hospital Sá Andrade, da Secretaria de Saúde. Com Verba de Representação no valor de 100% (cem por cento), do vencimento básico da referida função.Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**14BB749F

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.026/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Clebiana Dantas Calixto,** inscrição n° 500301979, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Maria Eunice Ferreira.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E2EB6C84

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.027/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Edvânia Silva,** inscrição n° 500303440, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Emília Cavalcante.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**17345768

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.028/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Crislayne Kett Alves Monteiro,** inscrição n° 500401175, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Joaquim Aquilino.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**73969E75

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.029/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Josicleide Juvêncio de Vasconcelos,** inscrição n° 500306156, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Joaquim Aquilino.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**34FDEAA7

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.030/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Soraya Leite Guedes Querino,** inscrição n° 500304956, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Rio Seco.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**64AAC577

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.031/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Manuella Karen Targino da Silva,** inscrição n° 500307642, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Rio Seco.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3EB14FF8

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.032/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Marilene Barbosa da Silva,** inscrição n° 500401344, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Clementino Pereira Máximo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B1A24C63

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.033/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.342/12.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido o senhor **Allyson Kleber Viegas de Freitas,** mat. 2091289-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5DD163FB

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.034/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.347/12.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido o senhor **Móises de Andrade Barbosa,** mat. 1028-6, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8CA5A15B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.035/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.340/12.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido a servidora **Robevânia de Oliveira Tavares,** mat. 2086-7, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BDAD6430

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.036/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.234/12.

**R E S O L V E**

Conceder Pensão Vitalícia a **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora Maria Sônia Pereira de Pontes, mat. 598-3, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de acordo com o art. 40, § 2º, da CF/88, c/c § 7º inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Sapé, 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**681F1985

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.037/2012 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Francisca Geane de Souza Nogueira,** inscrição n° 500309253, **Professor P2 - Portugues,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Luiz José Gonçalo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**978FAA9E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1.038/2012 SAPÉ,11 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Designar a senhora **Louise May de Oliveira Barbosa,** inscrição n° 500309253, **Professor P2 - Matemática,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Luiz José Gonçalo.
Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOÃO CLEMENTE NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4F3260BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
## 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em concurso público de provas e títulos, convoca os classificados, para os cargos abaixo relacionados, nos termos do resultado do Relatório Final de classificação. Publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2010.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 33º | Geisy Kelly dos Santos Alves |
| 34º | Marcone Pessoa da Silva Junior |
| 35º | Barbara Izabella da Silva Araújo |
| 36º | Valdir Ferreira de Paiva |

**ENCANADOR**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 5º | José Milton de Almeida Silva |

**MOTORISTA D**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 16º | David William da Silva |
| 17º | Edmar da Silva Araújo |

**MÚSICO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 17º | Oriosvaldo Travassos Campos Neto |
| 18º | Reginaldo de Lima |
| 19º | Raylson Gomes Soares |
| 20° | Amarildo Santana de Oliveira |
| 21° | Diego Barbosa de Paiva |

**PROFESSOR P2 PORTUGUÊS**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 4º | Reginaldo do Rego Monteiro |

**OBSERVAÇÕES:**
Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica nas Quartas-feiras, a partir das 8:00h, no prédio Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n - centro, para exames e á Secretaria de Administração, das 8:00 ás 13:00h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos:
01- Atestado de sanidade mental:
02- Certidão Negativa de Serviço Estadual – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo;
03- Antecedentes Criminais;
04- Resultado dos exames da Junta Médica – Quarta-feira, a partir das 8:00h;
05- Identidade e CPF;
06- Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
07- Documento Militar ou equivalente (homem);
08- Carteira de Trabalho;
09- PIS/PASEP;
10- Comprovante de Escolaridade;
11- 02 fotos 3x4;
12- Registro de Nascimento ou Casamento;
13- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
14- Número de conta – BRADESCO;
15- Comprovante de Residência

Sapé, 10 de dezembro de 2012.

***LUCIANA DIAS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4B1C8749

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 601/2012 SOLEDADE, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Soledade**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

**Art. 1º**- Fica denominada de **FRANCISCA GOUVEIA**, uma rua sem denominação no **Bairro Bela Vista** deste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Rogerio de Lima Couto
**Código Identificador:**AA45FE95

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 602/2012 SOLEDADE, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Soledade**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

**Art. 1º**- Fica denominada de **MARIA ONETE FIALHO AVELINO**, uma rua sem denominação no **Bairro Bela Vista** deste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2012.

***JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Rogerio de Lima Couto
**Código Identificador:**F28FAFE8

